

19 ABR. 2024

PROT. Nº300

PROTOCOLO

Os VEREADORES SUBSCRITORES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA 001/2024 ao PL 69/2024

TEXTO DA EMENDA:

O artigo 2º, do Projeto de Lei nº 69/2024, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Santa Fé do Sul, e dá providências correlatas”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Tutelar do Município de Santa Fé do Sul-SP, constitui órgão integrante da administração pública municipal, vinculado à Secretaria de Ação Social, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, mediante submissão a novo processo de escolha”;

JUSTIFICATIVA:

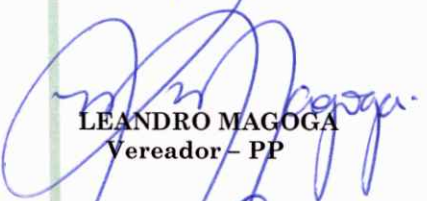
Com a presente emenda, está-se excluindo do texto original a expressão *“permitida 1 (uma) recondução”*. Com a pretendida exclusão a recondução terá prazo ilimitado, ficando, dessa forma, em conformidade com o disposto no artigo 132 do ECA, com a redação dada pela Lei 13.824/2015, que permite a recondução por mandatos sucessivos, sem limitação. Assim a redação do art. 132: *Em cada Município a em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.* Daí, a razão da presente emenda modificativa, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.


Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de abril de 2.024


RENATO FERRAZ
Vereador - PSD


PAULA TOPPAN
Vereadora - REPUBLICANOS


JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador - MDB

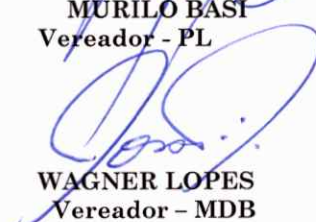

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PP


MARCELO FAVALEÇA
Vereador - PSD


MURILO BASI
Vereador - PL


RONALDO LIMA
Vereador - UNIÃO BRASIL


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora - REPUBLICANOS


WAGNER LOPES
Vereador - MDB

a: Emenda Modificativa-01- PL ECA

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

ÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
stado de São Paulo

APROVADO

em Sessão de

23 / 04 / 24